

Portaria N° : 014/2023

Regulamentar A.I.S - Avaliação Interdisciplinar Semestral.

O DIRETOR GERAL DO IFITEG, no uso de suas atribuições regimentais (Artigo 6, inciso XXIV § 2º e Art. 78 do Regimento Interno do IFITEG) resolve:

- Art. 1º Regulamentar a Avaliação Interdisciplinar Semestral.
- 1. A AIS consiste em um instrumento avaliativo que contemple o conteúdo integral das disciplinas oferecidas no semestre para os alunos de graduação regularmente matriculados. Tratase de uma avaliação caráter interdisciplinar, realizada individualmente, com foco na construção do conhecimento de forma integrada, transversal e em acordo com as demandas educativas atuais.
- 2. No tocante ao seu conteúdo e formatação, a AIS será composta por 04 questões objetivas por disciplina, englobando todo o conteúdo programático. As questões serão elaboradas pelos respectivos professores e entregues à coordenação do curso em data estabelecida. Cada questão será elaborada de forma contextualizada e interdisciplinar, pondo em evidência as competências e habilidades do curso.
 - 3. A AIS será composta por questões objetivas de múltipla escolha.
- 4. A AIS terá o valor de 2,0 (dois) pontos, a serem computados junto à nota da N2 de cada disciplina. Será atribuída a nota 0,0 (zero) ao estudante que:
 - a) faltar à realização da avaliação;
 - b) entregar a avaliação em branco;
 - c) ou não entregar a avaliação no prazo estabelecido.
- 5. A partir da AIS será atribuída uma nota institucional para cada curso. A nota institucional será obtida através da média geral do curso submetida à regra de três, num percentual de 1 (um) a 5 (cinco) pontos.
- 6. O tempo de duração da AIS será de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 4 (quatro) horas. Os estudantes não poderão se ausentar da sala antes que seja decorrida 1 (uma) hora do início da avaliação. Este limite de tempo visa à realização de todas as atividades decorrentes da avaliação, tais como a leitura do caderno de provas, a resolução e a marcação das questões no gabarito. Não haverá prorrogação do tempo.
- 7. Participarão da AIS todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFITEG.



- 8. A avaliação será realizada numa mesma data e horário para todos os cursos de graduação do IFITEG. O tempo de tolerância para atrasos será de 15 (quinze) minutos.
- 9. As avaliações serão corrigidas pelas coordenações de curso e disponibilizadas aos estudantes, via ambiente virtual, em até 7 (sete) dias após a sua realização.
- 10. Para a realização da avaliação o estudante deverá portar apenas lápis e borracha, canetas confeccionadas em material transparente, nas cores preta e/ou azul. Não será permitida consulta.
- 11. Os gabaritos relativos a AIS serão disponibilizados no dia imediatamente seguinte à realização das avaliações, afixados junto ao mural de avisos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.

Dr. Edson Matias Dias. Diretor Geral

IFITEG.